



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A- Brasília - DF - CEP 70040-250
Telefone: (61) 3314-8579 – e-mail: mpt.ceti@mpt.mp.br

Resolução CETI/MPT n.º 11, de 3 de outubro de 2016

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CETI) do Ministério Público do Trabalho, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGT n.º 723, de 9 de setembro de 2015;

Considerando que, de acordo com a Resolução CNMP nº 70, compete ao CETI definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de aprimorar os padrões de governança em Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho;

Considerando a decisão do CETI em reunião realizada no dia 3 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho (PDTI) para o período de 2016 (segundo semestre) a 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Fabiano de Assis
Procurador do Trabalho
Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação